



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Públco

para os devidos fins.

Em 26/03/2024
Elizângela

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Simone Pencini

para relatar.

Em 26/03/2024

Presidente da Comissão de Administração
Pública

Acato o Parecer da Comissão
de Justiça

X

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER n°

PROJETO DE LEI N° 07 de 20 de fevereiro de 2024, que:

Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

AUTOR: DEP. RUBENS VIEIRA

RELATORA: DEP. SIMONE PEREIRA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei n° 07/2024, de autoria do Deputado Rubens Vieira, que propõe a instituição da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A proposição objetiva definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observadas para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção; a recuperação e a reabilitação da saúde do trabalhador e a redução da morbimortalidade decorrente dos processos produtivos.

O referido Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame o mérito.

É o relatório, passo a análise da matéria.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do artigo 97 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, emito voto onde examino a presente proposição.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de relatoria do deputado Hélio Isaías, analisando a constitucionalidade da matéria, averiguou-se que está em consonância com a competência legislativa estabelecida no artigo 75 da Constituição Estadual e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Outrossim, a matéria está dentro das atribuições desta Comissão, conforme o Artigo 121 do Regimento Interno.

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Portaria n° 307 de 02 de outubro de 2003, instituiu o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), entidade vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, com o propósito de implementar medidas Av. Marechal Castelo Branco, 201

Bairro Cabral – CEP. 64000-810

Fone: (86) 3133 3022

Teresina – Piauí – Brasil

www.al.pi.leg.br

visando à melhoria das condições laborais e da qualidade de vida dos trabalhadores, por meio da prevenção e vigilância. Entretanto, dada a relevância do trabalhador e da trabalhadora para a sociedade, bem como sua contribuição para a estruturação do Estado e para a economia, faz-se imperativo um cuidado especial, sendo que a presente legislação tem como desiderato conferir-lhes respaldo normativo e agregar esforços na proteção da saúde dos trabalhadores piauienses.

É fundamental promover, proteger, recuperar e reabilitar a saúde dos trabalhadores, reconhecendo a íntima relação entre trabalho e saúde. O reconhecimento do trabalho como um dos principais determinantes do estado de saúde implica na necessidade de uma abordagem específica para lidar com os riscos e danos associados aos ambientes e processos laborais.

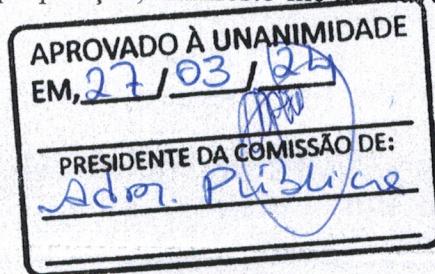
A diversidade do mercado de trabalho requer políticas públicas que garantam uma cobertura abrangente e equitativa. A inclusão de todos os trabalhadores, independentemente de sua situação no mercado de trabalho, reforça os princípios de equidade e universalidade do acesso à saúde, fundamentais no Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, os processos produtivos modernos e a introdução constante de novas tecnologias e substâncias químicas nos locais de trabalho apresentam desafios significativos para a saúde dos trabalhadores. Esses desafios exigem uma vigilância contínua e integrada, capaz de identificar, prevenir e intervir eficazmente para reduzir a incidência de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Por fim, diante do exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua Aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:
 Pelo acatamento (X)
 Pela rejeição ()



SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 27 de março de 2024.

DEP. SIMONE PEREIRA
RELATORA

Av. Marechal Castelo Branco, 201
 Bairro Cabral – CEP. 64000-810
 Fone: (86) 3133 3022
 Teresina – Piauí – Brasil
 www.al.pi.leg.br

(Handwritten signatures and initials of the commissioners, including 'Fábio', 'Novo', 'Graça', and 'Adm. Plácido', are visible in the bottom right corner.)